

TERMO DE REFERÊNCIA

33
CP

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E UTILITÁRIO, para transporte de pacientes com destino a hospitais e clínicas em Aracaju e cidades vizinhas, através do Fundo Municipal de Saúde de Boquim.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação há necessidade imperiosa de se ofertar meios de locomoção para o transporte de paciente, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que atualmente o município vem organizando e estruturando os serviços de saúde, ampliando e consolidando a atenção básica, fortalecendo as atividades de saúde garantindo dessa maneira o devido tratamento aos pacientes dentro e fora do Município;

Considerando a quantidade insuficiente de veículos disponíveis na frota do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a necessidade de locomoção dos agentes públicos para atendimento nos diversos pontos de saúde existentes neste Município;

Considerando que a interrupção e paralisação desse serviço pode comprometer a continuidade das atividades de prestação de saúde Pública a população que reside nas áreas mais afastadas do centro da cidade.

3 – VALIDADE DA ATA:

A **ATA** de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Justificamos a contratação mediante Ata de Registro de Preços, tendo em vista a crescente demanda de pacientes que necessitam de atendimento, o que conseqüentemente gera a necessidade de aumento das viagens realizadas com os veículos acima especificados.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2022 e 2023. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

6 - PARTICIPANTES:

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.

6.2. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Os veículos disponibilizados para locação deverão atender e manter as especificações exigidas no presente Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo CONTRAN.

7.2 Os veículos deverão corresponder às especificações contidas neste Termo.

7.3 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.

7.4 A CONTRATADA deverá solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados aos veículos e quaisquer outras logísticas e ou administrativas que possam surgir.

7.5 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do veículo solicitado, conforme consignado em sua proposta, o mantendo sempre em excelente estado de limpeza e conservação, observando especialmente as seguintes condições:

7.5.1 Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de uso, devidamente limpos e de acordo com as especificações do objeto, mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo todos os dados necessários, podendo ser acionados, junto à(s) licitante(s) vencedora(s), com até 24 horas de antecedência.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

35
[Handwritten signature]

7.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos em condições de prévia vistoria e certificação de suas condições de segurança pelos motoristas, que, pessoalmente verificarão:

7.6.1 O material e equipamento obrigatórios: cinto de segurança, bateria, extintor, óleo, fluidos, combustível, pneus, espelhos retrovisores, triângulo de segurança, ferramental (macaco e chaves diversas) e estepe;

7.6.2 O funcionamento de: luzes (internas, faróis, ré, freio, pisca alerta), setas, limpador de para brisa, buzina, embreagem, travamento de portas e porta-malas e ar condicionado;

7.6.3 O estado geral dos seguintes itens: freios, limpeza interna e externa, adesivos (retirar), água do radiador, caixa de fusíveis (inclusive fusíveis reserva), placa; e

7.6.4 O ano de fabricação, quilometragem, documentação e características técnicas do veículo.

7.7 A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA. Os demais abastecimentos serão de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

7.8 Qualquer veículo que tenha necessidade de ser recolhido para conserto e/ou manutenção deverá ser substituído imediatamente por veículo similar no prazo de 02 (duas) horas. Qualquer prazo além deste deverá ser acordado com o fiscal de contrato e usuário do veículo.

7.9 Todas as despesas de locomoção dos veículos até o início de cada locação deverão correr por conta da licitante vencedora.

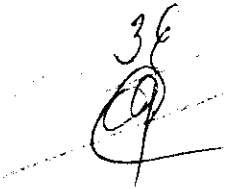
7.10 Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria", fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

7.11 A CONTRATADA deverá manter os veículos segurados com cobertura de danos materiais que ocorram em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente. Apresentar apólice ao responsável pelo veículo locado.

7.12 Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios.

7.13 A CONTRATADA deverá manter a documentação dos veículos, arcando com as despesas relativas à circulação dos veículos em todo território nacional, estando com o seguro obrigatório e documentação em dia.

7.14 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de defeitos e/ou manutenção, remoção do veículo, serviços de chaveiro ou outras causas de sua responsabilidade.

36




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

7.15 A CONTRATADA deverá manter as condições dos veículos de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

7.16 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e manutenção corretiva dos veículos e os equipamentos neles instalados, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo e/ou do equipamento) e corretiva, aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

7.17 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

7.18 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a terceiros.

7.19 A CONTRATADA deverá comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.20 A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.

7.21 Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators).

7.22 Em caso de avaria de qualquer natureza, pane mecânica / elétrica, acidente de trânsito ou fatos supervenientes durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá substituir o veículo avariado/acidentado por veículo do mesmo tipo ou superior ou efetuar os devidos reparos no menor tempo possível. Deverá, ainda, justificar a avaria de forma técnica.

7.23 Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao Fundo Municipal de Saúde o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no contrato.

7.24 Caso a CONTRATADA não entregue os bens adjudicados no prazo estipulado, será anulada a Nota de Empenho e aplicadas as sanções previstas na legislação.

7.25 O Fundo Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

7.26 Em caso de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores da CONTRATANTE na condução dos veículos locados:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

37
CP

7.26.1 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das e solicitar o reembolso dos valores junto ao Fundo Municipal de Saúde, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor;

7.26.2 Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;

7.26.3 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos; e

7.26.4 Nos casos em que o Fundo Municipal de Saúde não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

7.29 Ao Fundo Municipal de Saúde não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços ou fornecimentos considerados inadequados pelo gestor.

7.30 Para os Itens (01 e 02) a CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Fundo Municipal de Saúde sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

38
29



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por item", conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

8 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA	ESTIMADO PREÇO UNITÁRIO
01	LOCACAO DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRANTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 PESSOAS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2017, E MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS INTENS DE SEGURACAS EXIGIDOS PELO CONTRA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE DE BOQUIM PARA DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS	01	12	R\$ 17.623,50
02	LOCACAO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRANTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2017, E MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO	01	12	R\$ 21.956,59



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

39
[Handwritten signature]

	CONTRATADO, COM TODOS OS INTENS DE SEGURANÇAS EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTE DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU.			
03	LOCACAO DE VEICULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE NINIMA PARA 15 PESSOAS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIORA 2017, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS.	01	12	R\$ 15.750,00
04	LOCACAO DE VEICULO TIPO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 07 PESSOAS, 0 KM, COR BRANCA, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	01	12	R\$ 7.845,00

11 – CONDIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM

42
12.1 - Ao final da fase de rodada de lances do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por item, deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada, conforme **ANEXO II**, do Edital.

12. 0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço mensal**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Boquim, 06 de abril de 2022.

Bruna Cruz Santos
Secretária Municipal de Saúde

Rubens Souza de Lisboa
Rubens Souza de Lisboa
Chefe de Transportes